



PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (07.001)

OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Clínica Municipal de Fisioterapia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 96.564,69 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09 de Julho de 2026 às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 40/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 25 de junho de 2026 às 08h30min do dia 09 de julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 09 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09 de julho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Clínica Municipal de Fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela anexa ao Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme Parecer Contábil nº044 /2026.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:



3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



4.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.2.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**

7.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.18 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.19 Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.19.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.4 A Administração Pública poderá realizar a verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a viabilidade da execução do objeto contratado.

8.5 Serão consideradas inexequíveis as propostas que:

8.5.1 apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a adequada execução do objeto;

8.5.2 não comprovarem a compatibilidade dos custos com os preços de mercado;

8.5.3 apresentarem valores inferiores aos custos mínimos necessários à execução contratual, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e logísticos.

8.6 Para fins de aferição da exequibilidade, a Administração poderá:

8.6.1 solicitar à licitante a apresentação de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços;

8.6.2 exigir documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta, tais como contratos similares, notas fiscais, acordos comerciais ou outros elementos pertinentes;

8.6.3 realizar diligências para verificar a consistência das informações prestadas;

8.6.4 utilizar como parâmetro os preços estimados pela Administração e os praticados no mercado.

8.7 No caso de identificação de proposta potencialmente inexequível:



8.7.1 a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;

8.7.2 a não comprovação satisfatória implicará a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A comprovação de exequibilidade deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, que a licitante possui condições de executar o objeto licitado pelo valor ofertado, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das obrigações contratuais.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10 Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexecuibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a licitante será desclassificada.

8.11 Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.1 **Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**

8.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.15.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.16.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.



9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, a constante no ANEXO II para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou

de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até seis anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos



cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**
- 23.12.7 ANEXO VII - Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 17 de Junho de 2026

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Clínica Municipal de Fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: Bicicleta Ergométrica Horizontal, painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias, monitoramento cardíaco via Hand Gripp; Sistema de Carga Magnético, com regulagem manual com no mínimo 10 níveis de Resistência; Disco de Inércia de mínimo de 10kg; Transmissão por correia; Capacidade para Usuários mínimo de 150 Kg e regulagem para usuários de 1,5 à 2 metros de altura.; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada com regulagem; Assento e encosto ergonômicos, confeccionados em material impermeável, ajuste com regulagem de distância do assento (horizontal); Estrutura em alumínio e/ou aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Pedais com straps em plástico de alta resistência para fixação do pé; Rodinhas para transporte; Com Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	01	5.484,81	5.484,81
02	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Cadeira de Rodas para Obeso; Suporte para mínimo de 150 kg ou mais; Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi; Estofamento em Nylon acolchoado; Assento com 60 cm de largura mínima ou maior, profundidade de do assento de 47cm com almofada de alta densidade, reforçado com tiras	UNID.	01	R\$ 2.296,47	R\$ 2.296,47



	tensoras; Estrutura dobrável em duplo X; Rodas traseiras de 24" em alumínio com pneus antifuro; Rodas dianteiras 8" maciças; Apoios de braços escamoteáveis; Apoio de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; Faixa para panturrilha bilateral; Freios bilaterais; Garantia contra defeitos de fabricação mínimo de 6 meses.				
03	TURBILHÃO PARA MEMBROS INFERIORES: Turbilhão para Membros Inferiores e Superiores; Estrutura do Corpo em Fibra de Vidro; mínimo de 3 jatos de hidromassagem com acionamento separadamente ou em conjunto; 3 registros reguladores de pressão; Aquecedor com Resistência de 2500W; Moto Bomba; Termostato; Temporizador; Sensor de nível da água; Fundo com piso antiderrapante; Rodízios para locomoção; Capacidade mínima de água de 30 litros ou mais; Com Regulagem de altura do tanque; Voltagem Bivolt ou 110W; Com Garantia mínima de 12 meses. Com Registro na ANVISA	UNID.	01	R\$ 13.566,62	R\$ 13.566,62
04	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): Válvula unidirecional em policarbonato; Membrana em silicone (pop-off) com acoplamento externo para máscaras; Máscara de Silicone infantil; Balão de silicone auto Inflável infantil com volume de 250/500 ml; Válvula para bolsa de ar; Coxim anatômico de silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm capacidade de 1000 ml; Extensão com conector. Registro na ANVISA.	UNID.	03	R\$320,33	R\$ 960,99
05	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): Válvula unidirecional em policarbonato; Membrana em silicone (pop-off) com acoplamento externo para máscaras; Máscara de Silicone; Balão de silicone auto Inflável com volume de 1600 ml; Válvula para bolsa de ar; Coxim anatômico de silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm capacidade de	UNID.	03	R\$ 291,89	R\$ 875,67



	2750 ml; Extensão com conector. Registro na ANVISA.				
06	<p>TENS E FES, Neuroestimulação Elétrica Transcutânea: Equipamento de Eletroestimulação Neuromuscular Transcutânea; com mínimo de 4 canais de saídas independentes; contendo as correntes TENS, FES, RUSSA; Bivolt 100/220V – 50/60Hz automático; Contendo: 01 Aparelho de Eletroestimulação com 02 saídas para 04 canais independentes; 01 Cabo de força; 01 kit de cabo azul e verde (ou outras cores) com duas vias de saídas cada cor; 01 kit cabo preto e laranja (ou outras cores) com duas vias de saída cada cor; 08 eletrodos de borracha condutiva de 5x5cm; 01 fusível 20AG de 5A; 01 cartela de fusível de proteção 01 bisnaga com gel de 100g com registro ANVISA. Com Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA</p>	UNID.	03	R\$ 1.463,50	R\$ 4.390,50
07	<p>LASER PARA FISIOTERAPIA COM 1 CANETA: Equipamento Laser Duo contendo Laser Vermelho e Infravermelho de baixa intensidade dentro da mesma caneta; Emissor de luz: Laser semicondutor (GaAIAs e InGaAIP); Comprimento de Onda: Vermelho – 660nm e Infravermelho - 808nm; com aplicação de Laser individual ou duplo; seleção de energia de 1 à 50j; Área do Feixe do Laser de Saída 3mm² no Bico da caneta laser; Potência de 100 mW; Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,60V/700mA com autonomia da bateria em uso contínuo de 4h ou mais. Contendo: 01 aparelho de Laser Duo Portátil; 01 Óculos de proteção Profissional; 01 Óculos de proteção paciente; 01 Fonte carregadora; 01 Pulseira ILIB. Com Garantia mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA.</p>	UNID.	02	R\$4.082,84	R\$8.165,68
08	<p>ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM 2 PORTAS: Armário de aço com 2 portas</p>	UNID.	02	R\$ 1.276,67	R\$2.553,34



	de abrir com reforços interno tipo Ômega; Confeccionado em chapa de aço de nº24 ou melhor; Fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale; Pintura eletrostática com tratamento antiferrugem; Puxadores estampados na própria porta no sentido vertical; Medidas mínimas de 1,60m de altura X 0,75m de largura ou acima; Contendo 3 Prateleiras com capacidade mínima de 20kg cada ou mais.				
09	MOCHO, BANCO GIRATÓRIO: Banco mocho sem encosto; Com assento estofado em Courvin; Assento com giro 360º; Estrutura em aço; Capacidade mínima de 130kg; Ajuste de altura Mínima de 51cm e Máxima de 63 cm ou mais; com no mínimo 5 rodízios de alta resistência.	UNID.	03	R\$ 309,67	R\$ 929,01
10	KIT MINI BAND 05 INTENSIDADES: O Exercitador Elástico Kit Mini Band 05 Intensidades; Dimensões mínimas 25x5cm ou mais sem esticar; Composição em Látex; Intensidade de acordo com a cor; Contendo: Intensidade Leve, Intensidade Média, Intensidade Forte, Intensidade Super Forte e Intensidade Extra Forte.	UNID.	05	R\$ 110,78	R\$553,90
11	KIT DE FAIXAS TODAS AS RESISTÊNCIAS (THERA BAND): Cada kit deverá conter no mínimo 3 faixas, com Intensidade de resistência diferentes de acordo com a cor: Leve/Suave, Média/Moderada, Forte/Extra Forte; Confeccionadas em borracha natural; cada faixa deve medir 1,5m x 12 cm ou mais sem esticar.	UNID.	15	R\$93,64	R\$1.404,60
12	TORNOZELEIRA ½ KG: Par de Caneleiras Profissional: Confeccionadas com Revestimento em Capota Marítima; com enchimento em granalha de ferro ou pó de chumbo com forro protetor; Fecho de Contato reforçado e ajustável; Costura reforçada com linha de Nylon.	UNID.	04	R\$56,97	R\$227,88
13	TORNOZELEIRA 1 KG: Par de Caneleiras Profissional: Confeccionadas com Revestimento em Capota Marítima; com enchimento em granalha de ferro ou pó de chumbo	UNID.	05	R\$ 45,31	R\$226,55



	com forro protetor; Fecho de Contato reforçado e ajustável; Costura reforçada com linha de Nylon.				
14	TORNOZELEIRA 2 KG: Par de Caneleiras Profissional: Confeccionadas com Revestimento em Capota Marítima; com enchimento em granalha de ferro ou pó de chumbo com forro protetor; Fecho de Contato reforçado e ajustável; Costura reforçada com linha de Nylon.	UNID.	05	R\$81,85	R\$409,25
15	TORNOZELEIRA 3 KG: Par de Caneleiras Profissional: Confeccionadas com Revestimento em Capota Marítima; com enchimento em granalha de ferro ou pó de chumbo com forro protetor; Fecho de Contato reforçado e ajustável; Costura reforçada com linha de Nylon.	UNID.	03	R\$75,26	R\$225,78
16	TORNOZELEIRA 4 KG: Par de Caneleiras Profissional: Confeccionadas com Revestimento em Capota Marítima; com enchimento em granalha de ferro ou pó de chumbo com forro protetor; Fecho de Contato reforçado e ajustável; Costura reforçada com linha de Nylon	UNID.	02	R\$ 86,87	R\$ 173,74
17	CICLOERGÔMETRO: Mini Bike produzida em Aço e plástico ABS; Tela digital com no mínimo 3 funções: tempo, contagem de rotações por minuto e calorias; Ajuste de intensidade manual de fácil manipulação; Alimentação da tela por bateria; Pedais com alças ajustáveis para apoio dos pés e das mãos.	UNID.	01	R\$ 485,81	R\$485,81
18	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL: Escada de Agilidade Funcional; Confeccionada em Nylon e Plástico ABS; Comprimento de no mínimo de 4 metros e com no mínimo 10 degraus ajustáveis, com mínimo 47 cm de largura.	UNID.	01	R\$ 103,99	R\$103,99
19	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4KG: Peso de 4kg; em ferro emborrachado.	UNID.	02	R\$ 70,53	R\$ 70,53



20	EXTENSOR DE DEDOS: Exercitador Fortalecedor de Dedos - Extensor Elástico Resistência para Mãos; Elásticos de resistência em silicone para a ponta dos dedos; Com 3 níveis de resistência variáveis: 3 kg (leve), 4 kg (moderado), 5 kg (avançado).	UNID.	02	R\$ 37,23	R\$ 186,15
21	EXERCITADOR FLEXOR DE DEDOS LEVE: Exercitador de mãos e dedos Hand Grip; Intensidade Leve; Material: Plástico ABS; Com 4 molas em Aço.	UNID.	02	R\$21,06	R\$ 42,12
22	EXERCITADOR FLEXOR DE DEDOS MÉDIO: Exercitador de mãos e dedos Hand Grip; Intensidade Média; Material: Plástico ABS; com 4 molas em Aço.	UNID.	02	R\$ 22,03	R\$44,06
23	EXERCITADOR FLEXOR DE DEDOS FORTE: Exercitador de mãos e dedos Hand Grip; Intensidade Forte; Material: Plástico ABS; Com 4 molas em Aço.	UNID.	02	R\$ 27,86	R\$ 55,72
24	STEP EVA TAMANHO 60X28X10: Step EVA tamanho mínimo 60x28x10; material em EVA de alta densidade; Peso suportado: 120kg ou mais.	UNID.	08	R\$148,01	R\$1.184,08
25	KIT BOLAS DE APERTO GRIP BALL (LEVE, MÉDIO, FORTE) 5CM: Kit bolas de aperto grip ball com 3 níveis de intensidade, contendo: 01 bola Leve (macia), 01 bola médio (média) e 01 bola Forte (dura); Tamanho de 5 cm cada bola; Material de borracha.	UNID.	01	R\$ 61,92	R\$ 61,92
26	KIT TUBING ELÁSTICOS EXTENSOR COM PEGADOR: Com no mínimo 3 Elásticos de Intensidades diferentes classificado de acordo com as cores com no mínimo 1 metro cada sem esticar; Material em Borracha Sintética; com 02 alças pegadores/manoplas revestidas de espuma e 02 tiras de tornozelos.	UNID.	02	R\$ 37,14	R\$74,28
27	BOLSA TÉRMICA DE GEL PEQUENA: Bolsa térmica utilizada tanto frio quanto quente de 205ml ou	UNID	05	R\$ 12,79	R\$ 63,95



	mais; reutilizável e que não congela, podendo ser resfriado no freezer e aquecido no micro-ondas (sempre imerso em água) ou na água quente; moldável ao corpo e não tóxica.				
28	KIT COM 10 CONES COM 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL - O Kit precisa conter no mínimo: 10 Cones Demarcatórios de 23 cm de altura e 12,5cm de diâmetro ou maior, com no mínimo 03 furos em 3 Níveis de altura, confeccionados em PVC de alta durabilidade ou melhor; 05 barreiras desmontáveis com no mínimo 90cm de comprimento cada barreira confeccionada em madeira ou PVC de alta resistência.	UNID.	01	R\$ 92,83	R\$92,83
29	KIT CHAPÉU CHINA FUNCIONAL: Kit Chapéu Chinês para Treinamento de Agilidade; Com no mínimo 10 unidades ou mais, cores variadas, com altura mínima de 19,5cm, largura de 21,5cm e profundidade de 9cm; confeccionados em Polietileno.	UNID.	01	R\$ 71,67	R\$71,67
30	KIT ARGOLA DE AGILIDADE FUNCIONAL: Kit de Argolas para Circuito Funcional; Com no mínimo 8 argolas em cores variadas; confeccionadas em polipropileno de alta resistência; com mínimo de 8 fechos de contato em velcro para prender as argolas; bolsa para transporte; Diâmetro mínimo de 42cm; 2,5 cm de largura; 5mm de espessura ou maior.	UNID.	02	R\$ 158,74	R\$ 317,48
31	BOTA DE PRESSÃO PNEUMÁTICA: Equipamento de compressão pneumática, com de 3 modos de compressão inteligente e 5 níveis de intensidade ajustáveis ou mais; Pressão ajustável 30 – 250mmHg, Timer ajustável; com no mínimo 5 câmaras de compressão cada bota, efetuando massagem 360°; Controladores Multifunções, desligamento automático; sem fio; com bateria recarregável com autonomia mínima de 2h à 6h de uso. Contendo: 01 Par Botas de Pressão Pneumática (01 esquerda e 01 direita) tamanho G	PAR	01	R\$ 4.160,30	R\$4.160,30



	110x37x16,5cm aproximadamente ou maior, confeccionadas em Nylon TPU; 01 Aparelho de Pressoterapia Portátil com tela LED touch, Bivolt; 01 carregador; 01 adaptador (conector duplo) para ligar as duas botas equipamento de compressão pneumática; 01 bolsa para transporte. Com Garantia mínima de 12 meses.				
32	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO TERAPIA PEP ADULTO: Exercitador Respiratório Terapia PEP Adulto Choice; Frequência ajustável de 5 a 30 Hz e PEP até 23 cmH2O; Ajuste fino com mínimo de 20 níveis de resistência expiratória; Capacidade Pulmonar >15L/min.; Válvula Inspiratória Unidirecional; Desmontável; Material: policarbonato resistente e leve; com registro na ANVISA.	UNID.	02	R\$320,00	R\$640,00
33	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO TERAPIA PEP INFANTIL: Exercitador Respiratório Infantil Blue; Baixo fluxo; Capacidade Pulmonar <15L/min.; Material: policarbonato resistente e leve; Componentes: 01 bucal, 01 corpo com válvula magnética inspiratória unidirecional, 01 anel de graduação de resistência expiratória (5 níveis); com registro na ANVISA.	UNID.	02	R\$320,00	R\$640,00
34	CIRCUITO ESPUMADO MOTRICIDADE INFANTIL: Circuito Motricidade Infantil Espumado Modulares com 4 peças; Enchimento com espuma de alta densidade; Material antialérgico, lavável e impermeável com zíper; 4 Peças com medidas mínimas ou maiores: 01 Escada: 50x50x30cm; 01 Rampa: 50x50x30; 01 Colchonete 50x50x4cm; 01 Retângulo: 50x50x30cm.	UNID.	01	R\$1.091,33	R\$1.091,33
35	KIT ROLO 60CM X50CMX30 CM E CILINDRO 60CMX30CM SENSORIAL: Material em bloco de espuma de alta densidade (D26) revestido em PVC antialérgico, impermeável e lavável. Tecido em couro ou melhor.	UNID.	01	R\$ 799,27	R\$799,27



36	JOGO DE BOLICHE INFANTIL COM 8 PEÇAS: Jogo de Boliche Infantil 08 peças; Brinquedo Educativo para Coordenação Motora; Confeccionado em Plástico Polipropileno; Contendo 6 Pinos e 02 bolas.	UNID.	05	R\$ 40,10	R\$ 200,50
37	LANÇA ARGOLAS JOGO COORDENAÇÃO MOTORA BRINQUEDO EDUCATIVO ARREMESSO: Lança Argolas Jogo para Coordenação Motora Brinquedo Educativo de Arremesso; Contendo no mínimo 03 Alvos e 06 Argolas; Material Plástico ou Madeira.	UNID.	05	R\$ 61,85	R\$ 309,25
38	JOGOS EDUCATIVOS PARA IDADE DE 05 ANOS: Jogo de Xadrez e Damas: com tabuleiro de madeira ou MDF, dobrável em formato de estojo para acondicionamento das peças, Medidas do tabuleiro aberto mínimo de 27cmx27cm, peças em madeira ou plástico resistente.	UNID.	01	R\$ 38,11	R\$ 38,11
39	JOGOS EDUCATIVOS PARA IDADE DE 05 ANOS: Jogo de dominó: kit dominó com estojo. Contendo 28 peças, com protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a não riscar e ajudar a manuseá-la. Peças confeccionadas em resina que imitem osso ou marfim	UNID.	01	R\$ 51,74	R\$ 51,74
40	JOGOS EDUCATIVOS PARA IDADE DE 05 ANOS: Jogo de Memória com no mínimo 40 peças, composição: madeira ou MDF com temática impressa colorida ou adesivo em PVC. Embalagem: estojo em MDF. Temáticas de animais, frutas, profissões ou personagens	UNID.	01	R\$ 56,05	R\$ 56,05
41	JOGOS EDUCATIVOS PARA IDADE DE 05 ANOS; Jogo de pega varetas Gigante: jogo com no mínimo 31 varetas grandes e coloridas fabricadas em MDF. Embalagem: estojo em MDF medindo 540 cm x 6cm x 7cm	UNID.	01	R\$187,50	R\$187,50



42	JOGOS EDUCATIVOS PARA IDADE DE 05 ANOS: 01 Jogo Caiu Perdeu: com 54 blocos em madeira MDF.	UNID.	01	R\$ 32,37	R\$ 32,37
43	CESTA DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL TABELA/ BOLA/ BOMBA/ REDE: Cesta de Basquete Infantil com Tabela de Basquete, contendo: 01 Tabela de Basquete com Aro e rede de basquete; 01 Pedestal (Haste) composta por 04 extensões possibilitando regulagem de altura, confeccionado em PVC e PP, com base que pode ser preenchida com água ou areia para maior estabilidade; 01 bomba de ar manual; 1 bola de plástico ou borracha. Com 03 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNID.	01	R\$ 147,89	R\$ 443,67
44	BOLA FEIJÃO TAMANHO 90X45CM: Bola Feijão tamanho 90x45cm, em material PVC (policloreto de vinila) super-resistente, sistema anti-estouro, bico reserva. Suporta de no mínimo de 150kg.	UNID.	02	R\$ 119,65	R\$ 239,30
45	FLEXORA DE PERNA SENTADA LINHA PROFISSIONAL: Estrutura: Acabamento: carenagens em PS alto impacto (Fechamento Parcial); Bateria de Peso: Aço Fundido com cabo de aço em Nylon (alta resistência); Carga da máquina mínima: 60kg/torre com possibilidade de adicionar mais carga; Estofado: Courvin Náutico, antimoho; Guia de Bateria: Aço carbono; Pino Mola com regulagem e rosca reforçada; Pintura Eletrostática (alta resistência à corrosão); Seletor de carga de encaixe; Tubulação: aço carbono.	UNID.	01	R\$ 10.756,98	R\$ 10.756,98
46	EXTENSORA DE PERNA SENTADA LINHA PROFISSIONAL: Estrutura: Acabamento: carenagens em PS alto impacto (Fechamento Parcial); Bateria de Peso: Aço Fundido com cabo de aço em Nylon (alta resistência); Carga da máquina mínima: 60kg/torre com possibilidade de adicionar mais carga; Estofado: Courvin Náutico, antimoho; Guia de Bateria: Aço carbono; Pino	UNID.	01	R\$ 11.218,48	R\$11.218,48



	Mola com regulagem e rosca reforçada; Pintura Eletrostática (alta resistência à corrosão); Seletor de carga de encaixe; Solda: MIG; Tubulação: aço carbono.				
47	CROSSOVER ANGULAR: Cross Over Angular Profissional. Descrição Estrutural: Tubulação: aço carbono com Solda MIG; Acabamento com Carenagens em PS alto impacto; Bateria de Peso: aço fundido; Carga máquina variada: com 02 baterias de pesos com torre de 60kg, podendo adicionar 40kg a cada torre ou mais.	UNID.	01	R\$ 12.322,20	R\$ 12.322,20
48	BANCO REGULÁVEL 3 X 1: BANCO Regulável 3 em 1, em aço carbono de alta resistência; Pintura em pó eletrostática anticorrosiva; Encosto com múltiplos níveis de regulagem: reto, inclinado e declinado; Assento com ajuste de no mínimo 6 inclinações; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade; Revestimento em Courino Náutico ou Neoprene; Peso mínimo suportado total 200kg ou mais; Base antiderrapante com pinos de travas reforçado.	UNID.	01	R\$ 2.547,25	R\$ 2.547,25
49	KIT HALTERES SEXTAVADO REVESTIDO PVC 01 A 10KG: Kit halteres sextavado em ferro fundido com revestimento emborrachado de alta durabilidade, contendo: 01 par de halter 1 kg, 01 par de halter 2 kg, 01 par de halter 3 kg, 01 par de halter 4 kg, 01 par de halter 5 kg, 01 par de halter 6 kg, 01 par de halter 7 kg, 01 par de halter 8 kg, 01 par de halter 9 kg, 01 par de halter 10 kg, 01 Suporte Vertical para guardar os Halteres.	UNID.	01	R\$ 2.420,56	R\$ 2.420,56
50	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP: Cama Elástica mini Jump, com no mínimo 36 molas reforçadas; Em Aço carbono com Pintura Eletrostática; Peso mínimo suportado de 180kg; Lona reforçada antiderrapante; Com diâmetro de 1,05m e 25cm de altura; Pés de	UNID.	02	R\$ 322,26	R\$ 644,52



	Borracha maciça; Com mínimo de 3 meses contra defeitos de fabricação				
51	KIT FAIXA NEURO SLING FÊMUR+TÍBIA (3 ANOS): Kit com 07 faixas neuro sling fêmur+tíbia (3 anos), indicadas para alinhamento postural, imput sensorial e estabilizações, rotações e retrações pélvica e escapular; Faixas em tecido macio de malha Nylon e Lycra, com velcro adesivo com elasticidade média em duas direções; Conteúdo: 04 faixas NUSTIM 10,16cm x 122cm, 01 NUSTIM 15,24cm x 122cm, 01 Togrite Theratogs 5cm x 100cm.	UNID.	01	R\$ 1.376,70	R\$ 1.376,70
52	KIT FAIXA NEURO NUSTIM QUADRIL+FÊMUR (3 ANOS): Kit com 03 faixas neuro nustim quadril+fêmur (3 anos), indicadas para alinhamento postural, imput sensorial e estabilizações; Faixas em tecido macio de malha Nylon e Lycra, com velcro adesivo com elasticidade média em duas direções; Conteúdo: 02 faixas NUSTIM 10,16cm x 91,5cm, 01 NUSTIM 15,24cm x 91,5cm.	UNID.	01	R\$ 568,70	R\$ 568,70
53	TALA EXTENSORA DE JOELHO INFANTIL PAR (30X35): Par de Tala extensora de joelho infantil, confeccionada em tecido de brim 100% algodão, forro interno com espuma flexível revestido com pulma, passantes de plástico, barbatanas flexíveis, cinta elástica sobre o joelho e ajuste com fecho ajustável; Tamanho infantil 30 cm de altura x 27-35 ajustável ou tamanho aproximado.	PAR	01	R\$450,00	R\$450,00
			Total:	R\$ 80.404,38	R\$96.564,69

1.3 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, com a opção aquisição total, a qual se justifica por ser termos de repasse de Recursos da SESA.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



1.5 O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**;

1.6 O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.7 A Previsão de entrega é integral, podendo a administração solicitar a entrega de itens, através da emissão de ordem de fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objeto e Necessidade: A presente contratação visa a modernização e ampliação do parque tecnológico da Clínica Municipal de Fisioterapia. A aquisição é necessária para suprir o aumento da demanda por reabilitação física e neurológica (especialmente pediátrica) e substituir equipamentos obsoletos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos usuários do SUS em Jaguariaíva.

2.2 Fundamentação e Recurso: O processo ampara-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e integra o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). A despesa será custeada com recursos da Resolução SESA nº 494/2025, fruto de convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e este Município, sendo a aquisição indispensável para o cumprimento das metas pactuadas.

2.3 Resultados Esperados: Busca-se a melhoria da qualidade assistencial, a redução das filas de espera, a oferta de recursos terapêuticos inclusivos e a otimização dos atendimentos profissionais através de tecnologias seguras e atualizadas.

2.4 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município, pois tem sua origem em: - Resolução SESA nº494/2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de fisioterapia (eletromédicos, mecânicos e recursos lúdico-terapêuticos) de alto desempenho, visando a completa estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia. A solução abrange não apenas a entrega dos bens, mas a garantia de que estes possuam suporte técnico, calibração inicial e manuais em português, assegurando que o tratamento dos pacientes seja iniciado imediatamente após a instalação.

Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida dos equipamentos foi estimado em, no mínimo, 05 (cinco) anos, considerando o uso intensivo na rede pública. Para maximizar a utilidade e o valor do investimento público (custo-benefício), a estratégia de manutenção do ciclo de vida baseia-se em:

Aquisição: Bens novos, de primeiro uso, com tecnologia atualizada;

Utilização: Operação por profissionais habilitados (fisioterapeutas) conforme manuais técnicos;
Manutenção: Garantia técnica mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada;

Descarte: Ao final da vida útil, os equipamentos eletromédicos deverão ser submetidos à baixa patrimonial e descarte conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observando a logística reversa para componentes eletrônicos.

Especificação do Produto e Quantitativos: Os itens deverão atender rigorosamente às especificações detalhadas abaixo, possuindo obrigatoriamente Registro na ANVISA e Certificação do INMETRO quando aplicável.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

4.2. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Condições técnicas dos equipamentos e brinquedos educativos

- ❖ Equipamentos fisioterapêuticos adequados para atendimentos adulto e infantil, com conformidade às normas técnicas aplicáveis.
- ❖ Brinquedos educativos terapêuticos confeccionados com materiais atóxicos, resistentes e laváveis, adequados à faixa etária e em conformidade com normas de segurança para produtos infantis.

Qualidade e garantia

- ❖ Certificação de qualidade emitida por órgão competente.
- ❖ Garantia de fábrica mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- ❖ Registro da ANVISA conforme o descritivo.
- ❖ Registro do INMETRO para jogos educativos e demais itens quando aplicável.
- ❖ Registro AFE nos itens quando aplicável.

Entrega e instalação

- ❖ Entrega dos equipamentos e brinquedos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ❖ Instalação e configuração de todos os equipamentos por técnico especializado, quando necessário.

Documentação e conformidade

- ❖ Apresentação de manuais técnicos e certificados de conformidade para todos os equipamentos.
- ❖ Observância às exigências da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.



Critérios de sustentabilidade:

4.3 Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

4.4 Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.4.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.4.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.4.3. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5 Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações

4.6. Poderá ser solicitado a ficha técnica e/ou catálogo do produto para a comprovação das especificações solicitadas neste edital.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Condição e local de entrega: Os locais de entrega serão:

• **Clinica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Bruneti:**

Endereço: Rua: José Gusmão, s/n, Cidade Alta;

Nos seguintes horários: Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 11:45hs e das 13:30hs as 16:45hs.

Responsável pelos recebimentos: Marcela Gomes Ferreira e/ou Vanessa de Miranda de Melo.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

5.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma única, por parte da Contratante, com previsão de 1 entrega ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

5.6 DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO

1. A contratada ficará obrigada a realizar a entrega dos equipamentos na Clínica Municipal de Fisioterapia, em data e horário previamente agendados com responsável Técnica da Clínica Municipal de Fisioterapia.
2. Para os equipamentos eletromédicos (Turbilhões, Aparelhos de Correntes, Ultrassom, etc.), a contratada deverá:
 - A. Realizar a instalação técnica completa, garantindo o perfeito funcionamento e calibração inicial dos aparelhos;
 - B. Fornecer orientação operacional para a equipe de fisioterapeutas e técnicos da unidade, por grupo de equipamentos, abordando funcionalidades, protocolos de segurança e manutenção preventiva de primeiro nível;
 - C. Fornecer manuais de instrução em língua portuguesa e certificado de garantia.
 - D. A aceitação definitiva do objeto está condicionada à entrega de todos os acessórios necessários ao funcionamento imediato dos aparelhos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7 O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.



6.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

6.8 O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Marcela Gomes Ferreira

II – Fiscal: Vanessa de Miranda de Melo

II – Gestor: Marlus Pereira Barbosa

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

7.9 O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.10 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata

Da forma de pagamento:

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) contados após o fornecimento do

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.3 Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, conforme:

Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Documentos pessoais dos sócios da empresa**, incluindo, no mínimo, documento oficial de identificação, CPF ou outros que se façam necessários para a comprovação da legitimidade e da representação da sociedade

Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Qualificação Técnica

8.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de **Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Registro da ANVISA conforme o descritivo.
- b. Registro do INMETRO para jogos educativos e demais itens quando aplicável.
- c. Registro AFE nos itens quando aplicável

Das Declarações

10.4 Deverão ser apresentados ainda, **DECLARAÇÃO UNIFICADA DA LICITANTE**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor máximo da licitação para esta aquisição com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 96.564,69**.

11.2 A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas pela Secretaria de Finanças, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão conferidas e indicadas no parecer contábil;

- Resolução SESA nº494/2025.

2.032 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.00.334

2.032 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.00.334



12. IDENTIFICAÇÕES:

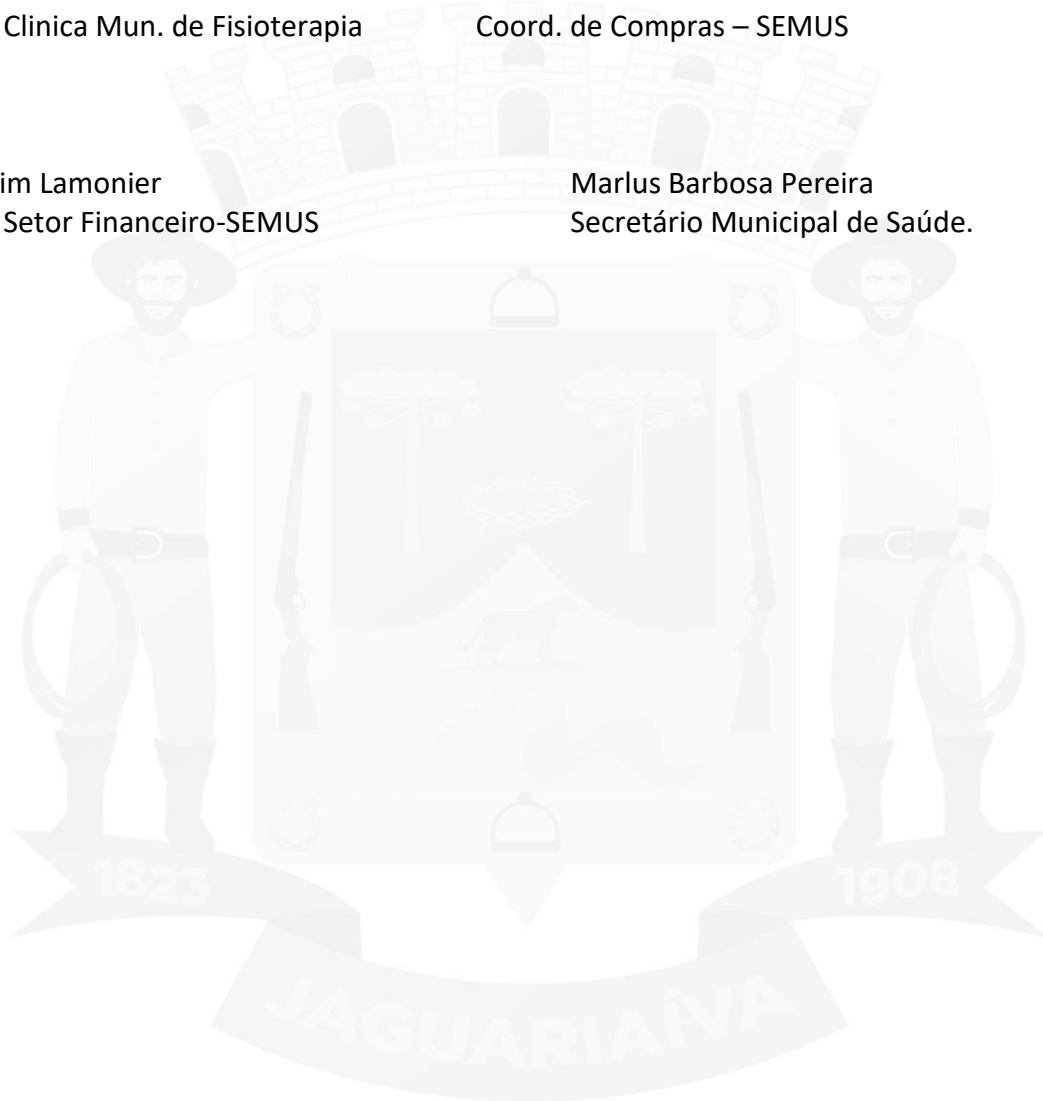
Jaguariaíva em, 13 de maio de 2026.

Vanessa de Miranda de Melo
Coord. Clínica Mun. de Fisioterapia

Ana Paula C. Ferreira de Almeida
Coord. de Compras – SEMUS

Kimbelim Lamonier
Coord. Setor Financeiro-SEMUS

Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde.





ANEXO II - HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.19.3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma **Declaração Conjunta**, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo V, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Documentos pessoais dos sócios da empresa**, incluindo, no mínimo, documento oficial de identificação, CPF ou outros que se façam necessários para a comprovação da legitimidade e da representação da sociedade

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br;



g) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de **Atestado ou Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

b) **Registro da ANVISA conforme o descritivo.**

c) **Registro do INMETRO para jogos educativos e demais itens quando aplicável.**

d) **Registro AFE nos itens quando aplicável**

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 18/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 40/2026)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 40/2026)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 40/2026)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



ANEXO VII MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 40/2026)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliada à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes nos autos do procedimento de licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo Administrativo n.º xxx/2026 e de acordo com Termo de Referência da(s) respectiva(s) secretaria(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Licitatório, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária descrita na (...).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa global para o fornecimento do objeto é de **R\$ (...)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O

contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, administrativo, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento administrativo, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b)



quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 03 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.

5.6 A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o índice a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio dos gestores responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com a fiscal, conforme expedido no Termo de Referências.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

17.1. Aplica-se, neste contrato, as disposições considerando o constante no ETP e Termo de Referência do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.



17.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

17.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG